



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

LEI MUNICIPAL Nº 031/93

DE 1º DE SETEMBRO DE 1993.

DISPÕE: Dá nova redação ao Art. 1º da Lei
Municipal nº 024/93 de 23 de Ju
lho de 1993.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso aprovou
e Eu Prefeito Municipal, GERALDINO TURCATTO sanciono e promulgo a
seguinte:

L E I:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 024/93 passa a ter a se
guinte redação:

Art. 1º - A Bandeira e o Brasão são símbo
los oficiais do Município serão aprovados e escolhidos, através de
concurso público realizado até 90 (noventa) dias da publicação
desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Alto Paraíso, 1º de Setembro de 1993.

SANCIONADO

1º 09 93

Geraldino Turcatto

Geraldino Turcatto
Prefeito Municipal - Alto Paraíso-RG.